

DECRETO Nº 4857 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de Guiricema

O Prefeito de Guiricema, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de Guiricema.

Orgão 05 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GUIRICEMA

Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

5.01.00.04.122.0401.2.0001-1.802.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 05	----- R\$	6.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	6.000,00
------------------------------	------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 05 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GUIRICEMA

Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

5.01.00.04.122.0401.2.0001-1.802.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 05	----- R\$	6.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	6.000,00
----------------------------	------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guiricema, 02 de Dezembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4858 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 233.774,23 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.774,23 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025
Ano 7 - nº 0006
Volume com 4 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.306.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 1.000,00

2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO - - - - - R\$ 50.000,00

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS - - - - - R\$ 62.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 113.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 116.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.15.451.0016.2.0070-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA - - - - - R\$ 22.214,23

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.214,23

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 24.314,23

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.400,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE - - - - - R\$ 5.760,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.760,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.760,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS - - - - - R\$ 14.000,00

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 40.000,00

2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS - - - - - R\$ 29.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 83.300,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 83.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 233.774,23

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 233.774,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO COMPDEC - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	1.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	51.000,00
Sub-Unidade 04 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.18.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	1.000,00
2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.400,00
Total da Unidade 07	----- R\$	55.400,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.452.0016.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	----- R\$	2.100,00
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	14.000,00
2.08.01.15.451.0016.2.0070-1.751.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	----- R\$	22.214,23
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	38.314,23
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	31.860,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	31.860,00
Total da Unidade 08	----- R\$	70.174,23
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	35.900,00
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	29.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	65.200,00
Total da Unidade 09	----- R\$	65.200,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.13.391.0011.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	900,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.900,00
Total da Unidade 14	----- R\$	40.900,00
Total da Instituição 02	----- R\$	233.774,23
Total Geral Anulado	----- R\$	233.774,23

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 02 de Dezembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO MUNICIPAL Nº 4859 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA A SRA. TATIANA CRISTINA DE SOUZA LOPES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Executivo

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Tatiana Cristina de Souza Lopes**, portadora do CPF nº. 095.495.476-98, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**, na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 911/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2024.

Guiricema/MG, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625
Dados: 2025.01.10 11:38:03 -03'00'